

Ofício Circular nº 012

Fortaleza-Ce, 04 de setembro de 2018.

Ilmos(as)
Gestores(as) Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
RECEBIDO EM 28/10/18

João Manoel de Albuquerque

Prezados(as) Senhores(as), **Assinatura**

A Empresa **ASPEC INFORMÁTICA** utiliza-se do presente Ofício Circular para apresentar esclarecimentos e informações acerca do contrato para locação (licença de uso) de sistema de informática (software), programa utilizado como instrumento para geração de informações orçamentárias, financeiras e contábeis dessa Unidade Gestora e envio das informações (dados) ao SIM – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado, firmado com o ente público gerido por Vossa Senhoria. Ainda neste documento, faz-se necessário ressaltar às gestões municipais os cuidados que devem proceder perante apropriação indevida de senhas e ataques de hackers nos bancos de dados de sistemas dos municípios.

Por oportuno, ressalte-se, a atuação da Aspec Informática é centrada em locar o programa de informática que é utilizado por entes públicos para envio das suas informações ao TCE, sendo que estas são de responsabilidade unicamente do cliente e, após enviadas, ficam à disposição do TCE, disponíveis, inclusive no site daquele Órgão fiscalizador.

Pois bem, como dito, a ASPEC INFORMÁTICA loca o programa de informática que é utilizado por este ente público para execução orçamentária, financeira e contábil da Unidade Gestora e envio das suas informações ao TCE, sendo que estas informações são de responsabilidade unicamente do cliente e, após enviadas, ficam à disposição do TCE, disponíveis, inclusive no site daquele órgão fiscalizador, assim como também, os “backups” – cópias de segurança, são de responsabilidade dos contratantes dos softwares da ASPEC INFORMÁTICA.

A ASPEC INFORMÁTICA não possui qualquer ingerência em relação às informações geradas e remetidas ao TCE, nem, tampouco, mantém os referidos dados em seu poder, os quais, repita-se à exaustão, são elaborados, mantidos e enviados diretamente da sede da administração do ente público para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará!

Rua Lauro Maia, nº 1120 – Bairro de Fátima

CEP: 60055-210 – FORTALEZA – CE

Telefone: (85) 3878.2999 – www.aspec.com.br



Desta feita, solicitações de informações e dados enviados pelo Sistema locado não poderão ser atendidas, sendo necessário o envio de cópia deste ofício à Vossa Assessoria!

Além disso, chamamos a atenção aos fatos que estão ocorrendo em várias regiões do País, hackers estão atacando e roubando o banco de dados de prefeituras e demais entidades públicas, exigindo em contrapartida valores altíssimos para devolução de senhas e ter acesso às informações aos sistemas instalados no município. Como sugestão de segurança, além de manter os antivírus constantemente atualizados, tanto os profissionais de TI e usuários dos sistemas de contabilidade, devem realizar e guardar backups diariamente em mídias externas, e-mails ou em computadores localizados em redes distintas aos quais estão instalados nos municípios.

Dê-se ciência deste comunicado a todos os setores e interessados que utilizam ou se façam corresponsáveis pela guarda ou utilização dos Sistemas e Aplicativos Aspec nas entidades do município.

Sem mais para o momento, renova os votos de estima e consideração, ao passo em que agradece novamente a confiança dispensada.

Atenciosamente,

Vanderley Alves de Pinho
Gerente Geral - Aspec

Rua Lauro Maia, nº 1120 – Bairro de Fátima
CEP: 60055-210 – FORTALEZA – CE
Telefone: (85) 3878.2999 – www.aspec.com.br

TERMO DE USO DE SOFTWARE ASPEC

1 - A Aspec Informática, na qualidade de única proprietária dos direitos dos *Software* locados ao usuário, confere licença de uso não exclusivo, de acordo com as condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

2 - Entende-se por *Software*, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica.

3 - A ASPEC INFORMÁTICA fornecerá os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo os mesmos serem instalados exclusivamente na sede da contratante, sendo vedada outra instalação em computador que não seja parte da instalação principal.

4 - A licença de uso dos sistemas de informática, não constituirá qualquer transferência de propriedade dos *software*, os quais pertencem, com exclusividade a Aspec Informática, sendo vedado ao Cliente: vender, transferir, emprestar, ceder, alienar, reproduzir, copiar, gravar ou onerar de qualquer forma, no todo ou em parte, os sistemas, assim como também, é terminantemente proibido ao usuário: entregar o *Software*, permitir seu uso por terceiros, sendo-lhe vedado ainda: copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o *Software* objeto do presente termo de uso.

5 - A ASPEC INFORMÁTICA não será responsável por perdas e danos que venham a ocorrer pela má operacionalização dos sistemas ou por casos fortuitos.

6 - A contratada será responsável pelo pessoal que desempenhará as funções de execução do sistema, ou seja, quem vai desempenhar as atividades de preparação e digitação dos dados necessários para alcançar os objetivos a que os sistemas se propõem.

7 - A segurança dos arquivos relacionados com o *Software* é de responsabilidade exclusiva de quem opera os sistemas, ficando a ASPEC INFORMÁTICA isenta de erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia causados pelo cliente.

8 - É de exclusiva responsabilidade do Cliente, a má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas de "BACKUPS" (anormalidade nos meios magnéticos - utilização de CDs ou Pendrives defeituosos), ou que possam gerar resultados equivocados, ou, ainda, danos causados por "vírus" de computador.

9 - A contratante deve manter cópia dos dados para atender eventual requisição de outros órgãos públicos, seja de nível estadual ou federal, seja dos Poderes Executivo ou Judiciário, **não sendo a guarda ou custódia desses dados de responsabilidade da ASPEC INFORMÁTICA.**

Rua Lauro Maia, nº 1120 - Bairro de Fátima

CEP: 60055-210 - FORTALEZA - CE

Telefone: (85) 3878.2999 - www.aspec.com.br

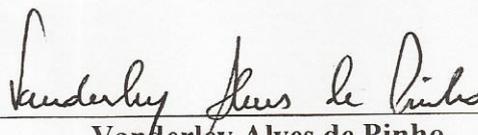
10 - Ao Usuário dos sistemas não é permitido modificar as características dos programas, módulos ou rotinas do *Software*, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da Aspec Informática, sendo certo que, quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse do cliente, só poderá ser executada pela Aspec Informática ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.

11 - O Usuário obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos *Software* objeto do presente termo de uso.

12 - O Usuário dos Sistemas Aspec, por seu titular (Gestor da Entidade Pública Contratante), é o único responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados e informados para processamento dos dados, limitando-se à ASPEC INFORMÁTICA somente a responsabilidade técnica dos sistemas locados (licenciados).

13- É obrigação do usuário dos sistemas Aspec, manter cópia de segurança dos dados em CDs, Pendrives ou através de outro meio magnético, através de procedimento denominado " backup", assim como também a guarda e custódia de todas as informações da Entidade Pública, no servidor de rede ou equipamentos da própria Entidade (computadores), como também manter toda a documentação digitalizada para fins de segurança, ficando a Aspec Informática isenta de qualquer desaparecimento, sumiço, extravio, perda e guarda de informações ou dados da entidade, sendo essa responsabilidade exclusiva do usuário.

FORTALEZA, 04 de setembro de 2018.



Vanderley Alves de Pinho
Gerente Geral - Aspec